

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.044**

**DE 23 DE MAIO DE 2016**

*Altera a Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, que reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a estrutura da Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas à racionalização do uso dos recursos humanos disponíveis,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - O *caput* e os incisos do artigo 3º da Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - O Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público é composto pelos seguintes órgãos:*

- I - Diretoria de Recursos Humanos;*
- II - Diretoria de Licitações e Contratos;*
- III - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros;*
- IV - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;*
- V - Comissão Permanente de Sindicância;*
- VI - Núcleo Administrativo das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo e de Sindicância;*
- VII - Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios;*
- VIII - Comissão Permanente de Descarte de Bens;*
- IX - Núcleo de Saúde Ocupacional;*
- X - Assessoria de Patrimônio Imobiliário;*
- XI - Assessoria de Controle da Economicidade;*
- XII - Assessoria Administrativa;*
- XIII - Central de Solicitações Administrativas".*

**Art. 2º** - A Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, deverá ser republicada na íntegra, com as alterações introduzidas pelo presente ato normativo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início de sua vigência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2016

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça